



ATA DA 1ª SESSÃO INTERNA
ANALISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação da EMEB “LUIS REVELES PEREIRA” localizada na Rua Nova Várzea Grande, loteamento: Parque Del Rei, Bairro: Ikaray, CEP 8.145-022 no município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 686,00 m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, terraplanagem, infraestrutura, superestruturas, fechamento em alvenaria, muro, cobertura, esquadrias, pisos internos e externos e calçamentos, revestimento internos e externos e calçamentos, revestimento interno e externos, granitos para peitoris soleiras, divisórias e bancadas, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, spda, sistema de proteção contra incêndio, paisagismo, serviços diversos e limpeza de obra instalações de gás, combate a incêndio e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, a Comissão Permanente de Licitação instituída pela portaria N.º. 150/2023, para análise e parecer dos Documentos de Habilitação das empresas participantes no certame sobredito, conforme registrado na “Ata da 1ª Sessão Pública – Tomada de preços nº. 01/2023, são participantes do certame as seguintes empresas:

- 1) ARIEL ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.488.002/0001-46;
- 2) ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.443.477/0001-05;
- 3) BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 00.817.101/0001-50;
- 4) CONSTRUTORA KULUENE LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.147.763/0001-01;
- 5) R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00;
- 6) TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 24.683.120/0001-07.

Passamos a análise dos documentos de habilitação apresentados e efetuamos diligências através de sites oficiais afim de comprovar a autenticidade dos mesmos, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos sites do TCU, RAIO X do fornecedor (SICAF), Cadastro de Empresas Inidôneas ou Suspensas - CGE/MT, Cadastro de pessoas proibidas de contratar com a Adm. Pub. pelo Poder Judiciário, conforme consta no item 10.1 do edital, da análise constatamos:

- 1) Que **NENHUMA** empresa apresentou qualquer tipo de registro de sanções ou impedimento de licitar em nenhuma das consultas.



- 2) Que **TODOS** os documentos apresentados obtiveram êxito na conferência de autenticidade.
- 3) Que as empresas: **ARIEL ENGENHARIA LTDA, ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI e TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP**, atenderam a todas as exigências editalícias.
- 4) A empresa **CONSTRUTORA KULUENE LTDA**, deixou de atender aos itens 10.1.1. e 10.2.4.2.3. do edital, pois apresentou o Atestado de Capacidade Técnica para comprovação de Engenheiro Civil e/ou Arquiteto executou obra ou serviços de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado ilegível e também não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT.
- 5) A empresa **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**, **NÃO ATENDEU**, pois não apresentou a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(s), exigível no item 10.2.4.3.1. do edital e os Atestados de Capacidade Técnica e as Certidões de Acervo Técnico consta números divergentes quanto sua numeração da ART.

Muito embora exista o entendimento de que tal falha possa ser saneada em sede de diligência, para que tal benefício possa ser concedido, é preciso que exista meios adequados para tal concessão, assim entende o Tribunal de Contas da União:

ACÓRDÃO 1574/2015 – PLENÁRIO

SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR. SUPOSTAS IRREGULARIDADES OCORRIDAS EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA. DESCLASSIFICAÇÃO INDEVIDA DE LICITANTE EM FACE DO PRINCÍPIO DO FORMALISMO MODERADO. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS NÃO AUTENTICADOS. OITIVAS. CONHECIMENTO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. FIXAÇÃO DE PRAZO PARA ANULAÇÃO DA LICITAÇÃO. EXAME DA MEDIDA CAUTELAR PREJUDICADO. CIÊNCIA.

13. Ainda que se entendesse haver embasamento legal para o procedimento adotado pela comissão de licitação, não haveria por que, em atenção ao princípio da seleção da proposta mais vantajosa, previsto no art. 3º da Lei 8.666/1993 e em consonância com o que prescreve o art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993, não realizar a autenticação dos documentos na própria sessão de entrega e abertura das propostas. Conduta diversa configura formalismo



PROC. ADM. Nº. 854420/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

exagerado que pode levar à restrição indevida do caráter competitivo da licitação e à seleção de proposta que não seja a mais vantajosa.

14. Com base no exposto, o caso atrairia, dentro do espírito da Lei de Licitações e Contratos, o princípio do formalismo moderado, que prescreve certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados (art. 2º, par. único, IX, Lei federal n. 9.784/99), de maneira que o conteúdo deve prevalecer sobre o formalismo extremo, respeitadas as formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados (art. 2º, par. único, VIII, Lei Federal 9.784/99). Nesse sentido, a jurisprudência do TCU é pacífica, a exemplo do enunciado do Acórdão 357/2015-TCU-Plenário. (Grifo nosso)

Da interpretação correta a ser adotada, autenticar documentos em cópia simples como remédio para vícios saneáveis, é ação cabível e perfeitamente aplicável durante sessão pública.

Conforme registrado em ata de sessão pública, nenhuma licitante compareceu na sessão pública de abertura da licitação, apenas protocolaram antecipadamente seus envelopes no protocolo geral, impossibilitando a autenticidade durante a sessão pública, não havendo que se alegar excesso de formalismo por parte desta Comissão Licitante, cuidando-se, na espécie, de exigências legais as instituídas no edital.

Esta é a análise da comissão de Licitação.

Das análises sobescrita acima, tanto pela CPL quanto pela equipe técnica, e tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a CPL unanimemente decide **ACATAR** o parecer elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia, e **DECLARAR**:

- a) **HABILITADAS** as empresas, **ARIEL ENGENHARIA LTDA, ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI e TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP** por atendimento a todas as exigências edilícias, e;
- b) **INABILITADAS**: as empresas **CONSTRUTORA KULUENE LTDA e R. GONÇALVES LTDA** por desatendimento ao Instrumento Convocatório.

A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar de 11/04/2023 e encerrando no dia 17/04/2023 às 17:00hs.



PROC. ADM. Nº. 854420/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade.

Não havendo mais nada a tratar, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a presente sessão e a presente ata, sai assinada por todos os presentes.

ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA

PRESIDENTE CPL

CLAUDIO VINICIUS DE ARRUDA GOMES

MEMBRO CPL

PAULINE FONSECA MAXIMINO

MEMBRO CPL

**ANEXO**SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZERPREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

Várzea Grande, 29 de março de 2023.

Referente: Tomada de Preços nº. 01/2023**Processo Administrativo:** 854420/2022

Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da EMEB "LUÍS REVELES PEREIRA", localizada na Rua Nova Várzea Grande, Loteamento: Parque Del Rei, Bairro: Ikaray, CEP 78.145-022 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 686,00m², contemplando os serviços de demolição e retiradas, terraplanagem, infraestrutura, superestruturas, fechamento em alvenaria, muro, cobertura, esquadrias, pisos internos e externos e calçamentos, revestimento internos e externos, granitos para peitoris, soleiras, divisórias e bancadas, pintura interna e externa, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas, spda, sistema de proteção contra incêndio, paisagismo, serviços diversos e limpeza de obra instalações de gás, combate a incêndio e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra.

Em atenção ao contido na Ofício nº. 037/2023/SUPPLIC/SAD que solicita análise dos documentos referente a qualificação técnica das empresas participantes e a emissão de parecer técnico, a fim de subsidiar a Comissão Permanente de Licitações e a continuidade do presente procedimento licitatório, cumpre informar o que segue:

Empresas Licitantes:

- ✓ ARIEL ENGENHARIA LTDA;
- ✓ ATTRIO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA;
- ✓ BC CONSTRUTORA BR CENTRAL EIRELI;
- ✓ CONSTRUTORA KULUENE LTDA;
- ✓ R. GONÇALVES LTDA;
- ✓ TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Da Qualificação Técnica

Conforme análise da documentação acostada aos autos, apresentados pelas Empresas retro mencionadas, a equipe técnica ponderou que:

1. A Empresa ARIEL ENGENHARIA LTDA – Atendeu a todas as exigências previstas no Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Ariel Gonçalves.
2. A Empresa ATTRIO EGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – Atendeu a todas as exigências previstas no Edital.
- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Cleiton Rodrigo da Costa.

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

www.varzeagrande.mt.gov.br
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0600 647 41 42 - (65) 3688-8000

Nicolas Aguiar Costa
Engenheiro Ambiental
CREA: MT 044882

1
Wladimir Verhalen
Engenheiro Civil
CREA: MT 40958



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



3. A Empresa BC CONSTRUTORA BC CENTRAL EIRELI – Atendeu a todas as exigências previstas no Edital.

-Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Paulo Roberto Moussalem.

4. A Empresa CONSTRUTORA KULUENE LTDA – O Atestado de Capacidade Técnica apresentada pela licitante para comprovação que Engenheiro Civil e/ou Arquiteto executou obra ou serviços de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado esta ilégível, assim restou prejudicada a análise, deixando de atender disposto no item 10.1.1. e 10.2.4.2.3.. Também não apresentou Certidão de Acervo Técnico – CAT.

10.1. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO

10.1.1. As licitantes deverão apresentar os documentos de forma legível, com condição para análise inclusive os selos e autenticações que serão utilizados para autenticações e diligências, deverão ainda encaminhar apenas os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis e não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações dos documentos, depois da entrega.

10.2.4.2.3. Atestado de Capacidade Técnica (devidamente registrado) com Certidão de Acervo Técnico – CAT's (com registro do atestado apresentado), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que o (s) responsável(is) técnico(s)

executou obra ou serviços de grau de complexidade igual ou superior ao objeto licitado, com as seguintes características:

5. A Empresa R. GONÇALVES CARVALHO LTDA – Deixou de apresentar a comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) neste edital, deixando de atender o disposto no item 10.2.4.3.1. no Edital.

10.2.4.3.1. A comprovação do vínculo empregatício do (s) profissional (s) mencionado neste edital, será feita por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Sócio:** cópia da carteira social e sua última alteração, devidamente registrada no órgão competente;
- b) **Diretor:** cópia da Carteira Social, em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia do estatuto social e da ata de eleição devidamente publicada no boletim, em se tratando de sociedade anônima;
- c) **Empregado da empresa:** cópia do contrato de trabalho ou qualquer documento comprobatório do vínculo empregatício previsto na legislação de regência da matéria;
- d) **Profissional contratado:** cópia do contrato de prestação de serviços, celebrado entre o profissional e a licitante de acordo com a legislação civil comum.

- O Atestado de Capacidade Técnica disposto nas paginas 858 à 862 apresentada pela licitante refere-se a ART nº 1220210233143 seu responsável técnico Douglas Games da Silva, senão vejamos:

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Nicolas Aguiar Soffa
Engenheiro Ambiental
CREA. MT 044882

Vitor Guilherme Verhagen
Engenheiro Civil
CREA - MT 49088

2

www.varzeagrande.mt.gov.br

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000



SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.



VIP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 08.187.134/0001-75, com sede Av. Governador Milton Domingos Nº 4975, Várzea Grande, Mato Grosso, neste Ato representado por seu sócio Sr. **HUGO AFONSO CUSTODIO DA COSTA**, no CPF 062.763.947-09, **ATESTA** para os devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho da atividade pertinente e compatível em características, que a empresa **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.574.591/0001-00, inscrição Estadual nº 13.662.879-4, estabelecida na Av. Couto Magalhães, nº 450, sala B, bairro Centro Norte, no município de Várzea Grande/MT - CEP 78.110-400, **EXECUTOU** " Reforma do pátio da vip lojas, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra".

CONTRATO Nº 01/2023

Valor do Contrato: R\$ 295.000,00

Prazo de Execução: 03/10/2022 à 03/10/2023

Período da Execução: 03/10/2022 até 30/12/2022

Localizada: Av. Governador Julio Domingos Nº 4575, Várzea Grande - MT

PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INFORMAÇÕES TÉCNICAS:

PAMELA PINHEIRO DA SILVA

Engenheira Civil

CREA/MT 42632

ART de Fiscalização: 1220230001653

CONTRATADA:

Empresa **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**

CNPJ nº 26.574.591/0001-00

Responsável Técnico: **DOUGLAS GAMES DA SILVA**

Engenheiro Civil - CREA/MT 32679

ART de Obra/Serviço nº 1220210233143

Ana
Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Nicolas
Nicolas Aguiar Soffe
Engenheiro Ambiental
CREA: MT 044882

Vitor
Vitor Gustavo Verhagen
Engenheiro Civil
CREA - MT 49989

3

www.varzeagrande.mt.gov.br

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000



PROC. ADM. Nº. 854420/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZERPREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

Na folha nº 863 consta Certidão de Acervo Técnico (CAT) com número de ART nº 1220220254646, senão vejamos:

Certidão de Acervo Técnico - CAT		CREA-MT		CAT COM REGISTRO DE ATESTADO	
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2008				0000000073572	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso				Atividade concluída	
O(a) Sr(a) DOUGLAS GAMES DA SILVA , em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2008, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso - CREA-MT, o(a) Sr(a) DOUGLAS GAMES DA SILVA inscrito(a) nos Arquivos de Responsabilidade Técnica - ART (Anexo 1 - Instrução nº 1.025/2008).					
Profissional: DOUGLAS GAMES DA SILVA		RNP: 121000000			
Registro: 50821-MT		Título profissional: Engenharia Civil			
Número de ART: 1220220254646		Tipo de ART: obra de serviço		Registrada em: 27/02/2022	
Data de registro: 27/02/2022		Participação técnica: INDIVIDUAL		Data de emissão: 19/01/2023	
Descrição contratada: TRF 6 - INDICACIONES		CPF/CNPJ: 08.187.834/0001-76			
Contratante: VPR GESTÃO E LOGÍSTICA S.A.		Nº 01			
Realização: Empreitada de Serviços Técnicos		Nº 01			
Complemento: MODULO 01 - SISTEMA INDUSTRIAL		Banco: Edição		CPF: 08.187.834/0001-76	
Detalhe: Obra Civil		CPF: 08.187.834/0001-76		CPF: 08.187.834/0001-76	
Contrato: Contrato em 08/02/2022		Vinculação a ART		CPF: 08.187.834/0001-76	
Valor do contrato: R\$ 0,00		Tipo de contrato: PROPOSTA JORNAL DE DIÁRIO PARADO			
Atos Iniciais: Atos Iniciais		Tipo de contrato: PROPOSTA JORNAL DE DIÁRIO PARADO			
Endereço da obra: Rua: Avenida João Carlos de Carvalho		Nº 4370			
Complemento: Nº 01 - Sistema de Canteiros		Banco: Edição		CPF: 08.187.834/0001-76	
Obra: Várzea Grande		CPF: 08.187.834/0001-76		CPF: 08.187.834/0001-76	
Data de início: 08/02/2022		Conclusão efetiva: 08/02/2022		Coordenadas Geográficas: UF: MT, CEP: 78125-900	
Finalidade: 08/02/2022		Código: 08/02/2022			
Proprietário: VPR GESTÃO E LOGÍSTICA S.A.		CPF/CNPJ: 08.187.834/0001-76			
Atividade Técnica: Trabalho de Execução de Reforma e Construção de Obra de Edificação, em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei nº 10.000/2000.					

Conforme demonstrado acima os Atestado de Capacidade Técnica e as Certidão de Acervo Técnico consta números divergentes quanto sua numeração da ART. Foi realizado pela equipe técnica desta Secretaria consulta através do site do CREA/MT (<https://ecrea.crea-mt.org.br/ConsultaPublica>) em relação a ART e CAT apresentada pela licitante, senão vejamos:

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Nicolas Aguiar Soffa
Engenheiro Ambiental
CREA-MT 044882

Vitor Augusto Verhagen
Engenheiro Civil
CREA-MT 49889

4

www.varzeagrande.mt.gov.br

PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZERPREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
Mais por Você. Mais por Várzea Grande.

Consulta ART nº 1220220254646

Consulta Pública - ARTs

Filtro

CPF/CNPJ Contratante: _____ Número da ART: 1220220254646

153337

Verificação de segurança: 193337

Número	Contratante	Tipo de ART	Título Profissional	Situação	Data Cadastro	Detalhes
1220220254646	VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A	OBRA SERVIÇO	Engenheiro Civil	BAIXADA	27/12/2022	

Valor da Taxa: R\$233,94
Valor pago: R\$233,94
Nome do Profissional: DOUGLAS GAMES DA SILVA
Número Registro - Visto: 32679
Proprietário: VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S/A
Local da Obra / Serviço
Avenida João Domingos de Campos, 4926 - Menajuru - Várzea Grande - MT

Consulta ART nº 1220210233143

Consulta Pública - ARTs

Filtro

CPF/CNPJ Contratante: _____ Número da ART: 1220210233143

153337

Verificação de segurança: 193337

Número	Contratante	Tipo de ART	Título Profissional	Situação	Data Cadastro	Detalhes
1220210233143	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN DE MATO GROSSO	OBRA SERVIÇO	Engenheiro Civil	BAIXADA	25/12/2021	

Valor da Taxa: R\$233,94
Valor pago: R\$233,94
Nome do Profissional: DOUGLAS GAMES DA SILVA
Número Registro - Visto: 32679
Proprietário: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN DE MATO GROSSO
Local da Obra / Serviço
Avenida Doutor Hélio Ribeiro, 1002 - 1000 - Residencial Paqueta - Curitiba - MT

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821*Nicolas Aguiar Soff*
Engenheiro Ambiental
CREA-MT 044282

5

www.varzeagrande.mt.gov.br
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000

Flora Verhagen
Engenheira Civil
CREA - MT 49989



Consulta da CAT

Nome:	ODUSILAS GOMES DA SILVA	Visto:	Registro:	RNP:
Tipo da Certidão:	Atestado Técnico com registro	Títulos:	Engenharia Civil	1214056250
Selo Inicial:	09153	Selo Final:	09157	Total de Páginas:
5				
Aut:				
Número	1220220254545	Tipo de ART	CERA SERVIÇO	Registrada em
				27/12/2022
				Baixada em
				19/01/2023
Observações				

Conforme demonstrado nas imagens acima obtidas através das consultas realizadas, observa-se que há sim uma divergência quanto a numeração da ART, podendo notar que na ART de numeração 1220210233143 consta como contratante Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN DE MATO GROSSO, já a ART de numeração 1220220254646 conta como contratada VIP GESTÃO E LOGISTICA S.A.

Ressaltamos que veracidade dos documentos citados acima está comprometida, assim restou prejudicada a análise, deixando de atender disposto no item 10.2.4.1.2. Senão vejamos:

10.2.4.1.2.	Atestado (i) (j) de Capacidade Técnica emitido (i) por pessoa jurídica de direito público ou privado emitido em nome da empresa licitante, devidamente acompanhado dos certificados de acervo técnico (CAT) emitidos pelo conselho de fiscalização profissional competente em nome dos profissionais vinculados aos referidos atestados, que comprovem que a licitante executou serviços compatíveis com as seguintes capacidades:
a)	Fornecimento e instalação de folha forçada ou similar (termocolado ou metálica) para cobertura área mínima de 354,00m².
b)	Fornecimento e instalação de bloco granito ou similar área mínima de 321,00m².

6. A Empresa TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA– Atendeu a todas as exigências previstas no Edital.

- Declarando como Responsável Técnico da Obra o profissional Engenheiro Civil Antônio Idalecio Fernandes.

Ana Paula Botelho
Engenheira Civil
CREA-MT 50821

Nicolas Aguiar Soffa
Engenheiro Ambiental
CREA-MT 044882

6

www.varzeagrande.mt.gov.br
PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE - AV. CASTELO BRANCO, 2500 - CENTRO SUL
VÁRZEA GRANDE - MT, 78125-900 - 0800 647 41 42 - (65) 3688-8000

Vitor Gustavo Verhagen
Engenheiro Civil
CREA - MT 49982